



PROJETO DE LEI 1.142, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para criação de dotação orçamentária na LOA/2021 referente aos Programas PNATE e PTE, com a finalidade de atender a demanda da frota municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	0004	Educação no Crescimento Humanitário	
Atividade	2067	Manutenção de Veículos PTE	
Elemento de Despesa	339030.00	Material de Consumo	200.000,00
Fonte de Recurso	2062009	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	
Referencia de Dotação nº	1826		
Atividade	2089	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PNATE	
Elemento de Despesa	339030.00	Material de Consumo	200.000,00
Fonte de Recurso	2452009	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
Referencia de Dotação nº	1827		

Art. 2º- Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso as anulações de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas,



	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Função	12	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa	0004	Educação no Crescimento Humanitário	
Atividade	2067	Manutenção de Veículos PTE	
Elemento de Despesa	339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
Fonte de Recurso	2062009	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	
Referencia de Dotação nº	1690		
Atividade	2089	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PNATE	
Elemento de Despesa	339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
Fonte de Recurso	2452009	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
Referencia de Dotação nº	1691		

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 16 de fevereiro 2021.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete



Júlio César da Silva Tavares
Secretaria de Administração e Finanças



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Vimos por meio desta solicitar a esta Egrégia Câmara a criação de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para os programas PNATE e PTE (referente Superávit 2020) no elemento de Material de Consumo, uma vez que as despesas do Departamento de Manutenção e Transportes de 2021 serão priorizadas para aquisição de Combustíveis e peças e acessórios para atender a demanda da frota Municipal da Secretaria de Educação e Cultura. Para tanto solicitamos então que seja criada esta dotação para conseguirmos atingir as metas propostas para o ano corrente.

Por todo o exposto, rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação da presente propositura.

Pouso Alegre, 16 de fevereiro de 2021.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Pág 1 / 1

Prestação de Contas

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I

Vínculo: 2452009 Período: Fevereiro/2021 Entidade: Consolidado

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

Fonte de Recursos: 2452009 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Impacto	2021	2022	2023
Ativo Financeiro Inicial (I)	210.277,38	210.277,38	210.277,38
Passivo Financeiro Inicial (II)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	210.277,38	210.277,38	210.277,38
Resultado Aumentativo (Acumulado)	0,00	0,00	0,00
Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00
Receita (V)	0,00	0,00	0,00
Interferências Ativas (VI)	0,00	0,00	0,00
Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)	0,00	0,00	0,00
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	0,00	0,00	0,00
Resultado Diminutivo	0,00	0,00	0,00
Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	0,00	0,00	0,00
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)	0,00	0,00	0,00
Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	0,00	0,00	0,00
Resultado Projetado	0,00	0,00	0,00
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	210.277,38	210.277,38	210.277,38
Demonstrativo do Impacto	200.000,00	0,00	0,00
Fontes de Compensação	0,00	0,00	0,00
Resultado Orçamentário Final Reprojetoado	0,00	0,00	0,00
Resultado Financeiro Final Reprojetoado	210.277,38	210.277,38	210.277,38

Conclusão**Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000**

JULIO CESAR DA SILVA Assinado de forma digital
TAVARES:5327269264 por JULIO CESAR DA SILVA
9 TAVARES:53272692649